



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.126 DE 15 JUNHO DE 2011,

Inclui ação no PPA e na LDO 2011 e autoriza a abertura de Créditos Especiais, no valor de R\$ 200.657,44 (Duzentos mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), na Secretaria de Saúde.

Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no PPA 2010-2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2011, no Programa:

I - 0213 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar à População, a ação: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 2º Fica autorizado abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 200.657,44 (Duzentos mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte unidade orçamentária:

10.01– SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01 28.845.00000.0007 –DEVOLUÇÃO AO ESTADO	19.257,44
3.3.30.93.00.00.00 –Indenizações e Restituições	19.257,44
10.01– SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01 10.302.0213.2117 –SAMU RS	56.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00.4170 – Outras despesas variáveis	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4170 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.4170 – Outros Serviços Terc pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4170 – Outros Serviços Terc pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.43170– Equipamento e material permanente	16.400,00
10.01 10.302.0213.2117 –SAMU /SALVAR	125.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.4620 – Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.4620 – Outras despesas variáveis	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4620 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.4620 – Outros Serviços Terc pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4620 – Outros Serviços Terc pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4620– Equipamento e material permanente	10.000,00

Câmara de Vereadores - Lavras do Sul

Affiliado:

De: 22.06.2011

até: 30.06.2011



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000


Art. 3º Servem de recursos para a abertura dos créditos especiais, autorizados no artigo 2º a maior arrecadação que se verificará no exercício, nos recursos 4170 – SAMU – Estado, R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) e 4620 – SAMU União, R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e o superávit financeiro verificado no recurso 4160 – Primeira Infância Melhor- PIM no valor de R\$ 19.257,44.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do sul, 15 de junho de 2011.

PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se

Marco Antonio  Moreira dos Santos
Secretário de Administração